



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**DECRETO Nº73/2021
DE 31 DE MARÇO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado EXPEDIENTE NORMAL no dia 01/04/2021 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, devido ser uma medida para evitar aglomerações, diante do aumento dos novos casos da Covid-19 em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Gararu, em 31 de março de 2021.


GILZETE DIONIZA DE MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>